



UNIDADE REGIONAL DE ENSINO NORTE 1

Comissão de Atribuição de Classes e Aulas

Rua: Faustolo, 281 – Água Branca – São Paulo/SP – CEP: 05041-000



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS (CEL) “PROFESSOR ANTONIO CANDIDO CORREA GUIMARÃES FILHO”

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições e conforme disposto na Resolução SEDUC nº 67/2022 e Resolução SEDUC 74/2023, torna público o Edital de abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar no Centro de Estudos de Línguas (CEL), jurisdicionado a esta Unidade Regional de Ensino, **E.E. Professor Antonio Candido Correa Guimarães Filho, para atuação no ano letivo de 2026**, na seguinte conformidade:

I – DOS IDIOMAS

- 1) Inglês
- 2) Libras

II – DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO

Período: Das 15h do dia 02/03/2026 até 23h59 do dia 04/03/2026

Link: <https://forms.gle/uqHK7mG1ZyBV19iw6>

III – DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

O candidato deverá, no ato do credenciamento, comprovar:

- a) estar inscrito processo regular de atribuição de aulas/2026 ou ter participado do Processo Seletivo Simplificado
- b) ser portador de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência ou;
- c) ser portador de diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma ou;
- d) ser aluno do curso de licenciatura plena de Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na Língua Estrangeira objeto da docência ou;
- e) ser profissional graduado em curso de nível superior e que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, a quem poderão ser atribuídas aulas do CEL, em caráter de absoluta excepcionalidade, quando comprovada a inexistência dos profissionais acima elencados.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO



UNIDADE REGIONAL DE ENSINO NORTE 1

Comissão de Atribuição de Classes e Aulas

Rua: Faustolo, 281 – Água Branca – São Paulo/SP – CEP: 05041-000



- a) RG (original e cópia);
- b) CPF (original e cópia);
- c) Diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência e respectivo Histórico Escolar (cópias acompanhadas dos originais) ou;
- d) Diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou Diploma de curso de nível superior, com os respectivos Históricos Escolares, dos quais constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, comprovando as competências básicas da leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma os respectivos Históricos Escolares (cópias acompanhadas dos originais) ou;
- e) Atestado/Declaração de matrícula atualizada, no curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira, objeto de docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso (original);
- f) Declaração de tempo de serviço em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto da inscrição em CEL, até a data de 30/06/2025, expedida pelo diretor de escola (original);
- g) Declaração de tempo de serviço em dias no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, até a data de 30/06/2025 expedida pelo diretor de escola (original);
- h) Declaração de tempo de serviço em dias no Magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública, até a data de 30/06/2025, expedida pela autoridade competente (original);
- i) Declaração de tempo de serviço em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto da inscrição em instituição privada, até a data de 30/06/2025 (original);
- j) Declaração de assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referente ao período de 01/07/2021 a 30/06/2025, fornecida pelo diretor da escola (original);
- k) Certificado de curso de língua estrangeira e/ ou de extensão cultural com carga mínima de 30 horas, comprovadamente realizado nos últimos 04 (quatro) anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência (cópia acompanhada do original);
- l) Comprovante de participação em orientação técnica promovida pela EFAPE, nos últimos 04 (quatro) anos, em parceria com instituições de renomada competência (cópia acompanhada do original);
- m) Certificado de exame de proficiência no idioma em que se inscreve, expedido por instituição de renomada competência (cópia acompanhada do original);
- n) Diploma de Mestre ou título de Doutor na língua estrangeira objeto da docência (cópias acompanhadas dos originais);
- o) Comprovante de Confirmação de Participação de atribuição de classes e aulas 2026 (emitido pela SED) ou o Resultado do Processo Seletivo Simplificado 2026

V – DA CLASSIFICAÇÃO



UNIDADE REGIONAL DE ENSINO NORTE 1

Comissão de Atribuição de Classes e Aulas



Rua: Faustolo, 281 – Água Branca – São Paulo/SP – CEP: 05041-000

Os candidatos inscritos e credenciados serão classificados, de acordo com a habilitação ou qualificação que apresentem, observada a ordem de prioridade estabelecida nos artigos 16 e 17 da Resolução SEDUC nº 67/22 e com as pontuações obtidas na seguinte conformidade:

1- Quanto ao tempo de serviço:

- a) 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em CEL;
- b) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;
- c) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;
- d) 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência;

2 – Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

- a) 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;
- b) 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira/Libras e/ ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 (três) pontos;
- c) 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, no componente curricular objeto da inscrição;
- d) 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, no componente curricular objeto da inscrição.

3- Assiduidade no Magistério Público Oficial da SEE/SP, no período de 01/07/2021 a 30/06/2025, com comprovada atuação de no mínimo, 300 (trezentos) dias de exercício:

- a) sem registro de qualquer ausência no referido período: 5 (cinco) pontos;
- b) com registro de até 02 faltas no referido período: 4 (quatro) pontos;
- c) com registro de 3 ou 4 faltas no referido período: 3 (três) pontos; com registro de 5 faltas no referido período: 2 (dois) pontos;
- d) com registro de 06 faltas no referido período: 1 (um) ponto;
- e) com registro de qualquer número de faltas justificadas, injustificadas, médicas, licenças ou afastamentos a qualquer título ou quantidade inferior a 300 (trezentos) dias de exercício no referido período: zero ponto.

VI – DO CRONOGRAMA

a) Período de credenciamento: **03/03/2026 a 04/03/2026**

b) Divulgação das inscrições Deferidas/Indeferidas: **05/03/2026**, as quais poderão ser consultadas no site da Unidade Regional de Ensino Norte 1: <https://denorte1.educacao.sp.gov.br/>



UNIDADE REGIONAL DE ENSINO NORTE 1

Comissão de Atribuição de Classes e Aulas

Rua: Faustolo, 281 – Água Branca – São Paulo/SP – CEP: 05041-000



c) Interposição de recurso: **05/03/2026** das 10h às 15h na Unidade Regional de Ensino Norte 1

d) Análise dos recursos: **06/03/2026**

e) Classificação Final Pós-Recurso: **09/03/2026**, no site da Diretoria de Ensino Região Leste 1: <https://denorte1.educacao.sp.gov.br/>

VII – DA ATRIBUIÇÃO

A Atribuição do saldo de aulas dos idiomas dos Centros de Estudos de Línguas – CEL ocorrerá em data e horário a ser agendado pela Direção da Unidade Escolar.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O docente para o qual for atribuída classe não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi selecionado.

b) O docente que, por qualquer motivo, desistir das aulas que lhe forem atribuídas no CEL não poderá ter nova atribuição de aulas no mesmo ano da desistência.

c) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, não sendo aceita a juntada posterior.

d) Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão decididos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da DER-LESTE 1

e) O presente edital poderá sofrer alterações oriundas de legislação ou normatização supervenientes de órgãos centrais da SEDUC.

São Paulo, 02 de Março de 2026.

Publique-se

Comissão de Atribuição de Classes e Aulas – URE – NT1

Fernando Teruel

Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino

Unidade Regional de Ensino Norte 1